



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA

BOA ESPERANÇA

EST. E. SANTO

LEI Nº 229/79

De: 19/11/79

Dispõe sobre Suplementações e Anulações de verbas do Orçamento Vigente, Utilização de excesso de arrecadação.

AMARO COVRE, Prefeito Municipal de Boa Esperança-ES., faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a Suplementar as seguintes dotações:

10- CÂMARA MUNICIPAL:

3.1.1.1- Pessoal Civil

01070212.01-Manutenção e Coordenação

ção do Poder Legislativo...Cr\$

23.593,89

20-GABINETE DO PREFEITO:

3.1.1.1- Pessoal Civil

04140802.02-Manutenção do Viveiro

de Mudanças.....Cr\$ 10.000,00

3.1.2.0- Material de Consumo

03070202.01-Manutenção do Gabinete

do Prefeito.....Cr\$ 10.000,00

20.000,00

21-DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO:

3.1.1.1- Pessoal Civil

03070212.01-Manutenção da Divisão

de Administração.....Cr\$ 6.000,00

21.000,00

30-DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

3.1.2.0- Material de Consumo

08421882.01-Coordenação e Manutenção

do Ensino de 1º Grau.....Cr\$

15.000,00

40-DIVISÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL:

3.1.1.1- Pessoal Civil

13764492.02-Manutenção dos Serviços

de Esgotos.....Cr\$ 10.000,00

continua



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA

BOA ESPERANÇA

EST. E. SANTO

continuação

3.1.1.3- Obrigações Patronais		
15814862.05-Contribuição ao FGTS.....Cr\$	10.000,00	
3.1.2.0- Material de Consumo		
13754282.01-Manutenção da Assistência		
Médica.....Cr\$	60.000,00	
3.1.3.1- Remuneração de Serviços		
Pessoais		
13754282.01-Manutenção da Assistência		
Médica.....Cr\$	9.070,00	89.070,00
<u>50-DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO-Serv.Rodoviário:</u>		
3.1.1.1- Pessoal		
16885342.01-Manutenção do Serviço		
Rodoviário.....Cr\$	50.000,00	50.000,00
<u>50-DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO:</u>		
3.1.1.1- Pessoal Civil		
10603252.02-Manutenção dos Serviços		
de Limpeza.....Cr\$	10.000,00	
4.1.1.0- Obras e Instalações		
10603271.02-Extensão de Redes de Ener-		
gia na Sede.....Cr\$	26.850,00	36.850,00
T O T A L.....Cr\$		255.513,89

Art. 2º - Para fazer face às Suplementações previstas / no Art. anterior, fica autorizado ainda a anular as seguintes do

01070212.01-Manutenção e Coordenação		
 do Poder Legislativo.....Cr\$ 4.448,00		
3.1.3.0- Serviços de Terceiros		
3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos....Cr\$	6.000,00	10.448,00
<u>20-GABINETE DO PREFEITO:</u>		
3.1.9.0- Diversas despesas de Custeio-		
Sentença Judiciária		
03070202.01-Manutenção do Gabinete		
do Prefeito.....Cr\$		5.000,00
Sub-total.....Cr\$		15.448,00

continua



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA

BOA ESPERANÇA

—

EST. E. SANTO

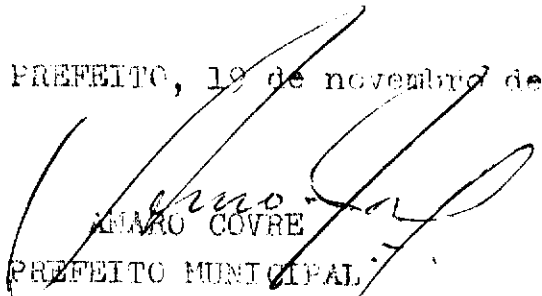
continuação

Art. 3º - **Para complementar as Suplementações previstas no Artigo 1º, fica autorizado ainda a utilizar o Excesso de Arrecadação..... Cr\$ 240.065,89
Sub-total..... Cr\$ 15.448,00
T O T A L Cr\$ 255.513,89


Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE , PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 19 de novembro de 1979.


AMARO COVRE
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e Publicada na data Supra.


MARIA DE ALMEIDA MOTA
DD. Administração